



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 - GGC/EMSERH.  
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.30650 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
104/2024 - GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: BITAL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.319.493/0001-79, sediada à Rua São Francisco, nº 10, Vila Maracujá, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65.095-602, neste ato representado pelo Sr. **Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 3092427200067 (GEJUSPC/MA) e inscrito no CPF sob nº 051.892.453-06.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda das unidades de saúde Regional Itapecuru (Hospital Regional Adélia Matos Fonseca – Hospital de Itapecuru Mirim, Hospital Regional de Morros, Policlínica de Matões do Norte, Hemonúcleo de Santa Inês, Hemonúcleo de Pinheiro, Hospital de Chapadinha, Policlínica de Paulino Neves, Hospital de Barreirinhas, Hospital de Carutapera, Hemonúcleo de Bacabal e Santa Luzia do Paruá), unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **EXCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do **Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **29/01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO:**

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo, **ficam excluídos** do local de execução do objeto do **Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSERH** as seguintes unidades: Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Hospital de Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha, Hospital de Carutapera, Hemonúcleo de Bacabal, Hemonúcleo de Santa Luzia do Paruá, Hemonúcleo de Pinheiro e Hemonúcleo de Santa Inês, o que equivale a **62,48% (sessenta e dois inteiros e quarenta e oito décimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 571.804,80 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**.

**2.2** Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 915.112,80 (novecentos e quinze mil, cento e doze reais e oitenta centavos) para **R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta Resíduo Infectantes).**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.30650 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com as Cláusulas Quatorze e Dezoito do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 15 de Outubro de 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE

FACANHA:02647050333

Assinado de forma digital por

LETICIA HELENA DO VALE

FACANHA:02647050333

Dados: 2024.10.14 09:53:29 -03'00'



Documento assinado digitalmente

TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SC

Data: 14/10/2024 08:30:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO  
CARNEIRO DE SOUSA  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

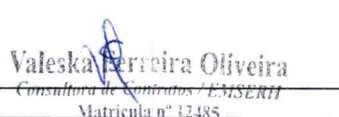
Mat:

  
Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

Nome:

CPF Nº:

Matrícula nº:

  
Valeska Ferreira Oliveira  
Consultora de Contratos / EMSERH  
Matrícula nº 12485

Assinado e todas as assinaturas são válidas.



**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100** (Serv de Coleta Resíduo Infectantes).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.30650 - EMSERH**, e encontra amparo legal nas Quatorze e Dezoito do

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA -tarcisio.negocios2020@gmail.com>  
-As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.  
-A identidade do assinante é válida.  
-Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

regulamentação de forma resumida  
e condições  
de que foi pactuado,  
será assinada pelos  
abaixo.

Propriedades de assinatura... Fechar

de 2024.



Documento assinado eletronicamente  
TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA  
CPF: 030.000.000-00  
Verifique em: https://validar.dfd.gov.br/

LETCIA HELENA DO VALE  
FACANHA-02647050333  
Zeladora: 2024.10.18.055239-07700

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH



**Bital**  
A M B I E N T A L

**OFÍCIO**

**BITAL AMBIENTAL**  
CNPJ 13.319.493/0001-79 Rua São Francisco, 10, Vila Maracujá –São Luís – MA  
E-Mail: [comercial@bital.eco.br](mailto:comercial@bital.eco.br) Fone: (98) 3013-0059 (98) 98256-5076 Site: [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br)

**OFICIO 111/2024.**

**São Luís, 21 de agosto de 2024.**

**A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**Jaciara Vieira da Cruz de Aguiar**

Gerente de Meio Ambiente

SSMA |Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas

[jaciara.aguiar@emserh.ma.gov.br](mailto:jaciara.aguiar@emserh.ma.gov.br)

**REF.: SUPRESSÃO DE UNIDADES DO CONTRATO Nº 104/2024 – LOTE ITAPECURU MIRIM**

Conforme acordo entre as partes EMSERH e BITAL em reunião na DESSMA/EMSERH dia 16/08/2024 às 8:30h relacionado ao contrato nº 104/2024-GCC/EMSERH, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde, MANIFESTAMOS ACEITE para supressão das seguintes unidades de saúde do Contrato 104/2024: Policlínica Matões do Norte; Adélia Matos; Hospital de Chapadinha; Hemonúcleo Pinheiro; Hemonúcleo de Santa Inês; Hemonúcleo Bacabal; Santa Luzia do Paruá e Hospital de Carutapera.

**Tarcísio Augusto S. Carneiro de Sousa**  
CPF 051.892.453-06 – Gerente Comercial



**Bital**  
A M B I E N T A L

# PROPOSTA COMERCIAL

**BITAL AMBIENTAL**

CNPJ 13.319.493/0001-79 Rua São Francisco, 10, Vila Maracuja, São Luís – Ma /E-Mail: [comercial@bital.eco.br](mailto:comercial@bital.eco.br) Fone : (98) 3227-3853/ (98) 98256-5076 Site: [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br)

**PROPOSTA**

**São Luís, 21 de agosto de 2024.**

## **A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**REF.: Supressão no Contrato nº 104/2024 das Unidades de Saúde: Policlínica Matões do Norte; Adélia Matos; Hospital de Chapadinha; Hemonúcleo Pinheiro; Hemonúcleo de Santa Inês; Hemonúcleo Bacabal; Santa Luzia do Paruá e Hospital de Carutapera**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 238/2023 – CSL/EMSERH EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.301/2023– EMSERH**

### **1. OBJETO**

prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B, e E, com fornecimento de bombonas, em comodato, para atender a necessidade das unidades de saúde administradas por esta EMSERH, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nesta Especificação técnica, **Regional Itapecuru** (Hospital Regional de Morros, Policlínica de Paulino Neves e Hospital de Barreirinhas), administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Apresentamos esta proposta comercial relativa ao **PROCESSO EM EPÍGRAFE**, no **valor total de R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais)**.

### **2. PREÇO**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	QTD TOTAL	R\$ UNIT	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de saúde.	Bombona	305	3.660	R\$ 93,80	R\$ 28.609,00	R\$ 343.308,00

Nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

**3. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato:** Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, CPF 051.892.453-06, Gerente Comercial;

**4. Dados Bancários:** BRADESCO, AGENCIA 0408-1, CONTA CORRENTE 02707-3.



**Bital**  
A M B I E N T A L

## PROPOSTA COMERCIAL

BITAL AMBIENTAL

CNPJ 13.319.493/0001-79 Rua São Francisco, 10, Vila Maracuja, São Luís – Ma /E-Mail: [comercial@bital.eco.br](mailto:comercial@bital.eco.br) Fone : (98) 3227-3853/ (98) 98256-5076 Site: [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br)

5. Prazo de início de execução dos serviços: O início da prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Fornecimento;
6. Local de execução dos serviços:

REGIONAL DE ITAPECURU (MA)				
UNIDADE:	Endereço:	Unidade Bombona litros/Kg	QTD. MENSAL:	QTD. ANUAL:
HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	Rua Principal S/N, Coelho, Morros - MA	200L/25KG	40	480
POLICLÍNICA DE PAULINO NEVES	Rodovia MA 315, Paulino Neves -MA 65585-000	200L/25KG	35	420
HOSP. BARREIRINHAS	Avenida 01, Cidade Nova, Loteamento Parque das Dunas, Barreirinhas - MA	200L/25KG	230	2.760
LIXO INFECTANTE-UNIDADES – REGIONAL ITAPECURU (MA)		QTD. MENSAL: 305 Unidade Bombona litros/Kg		QTD. ANUAL: 3.660 Unidade Bombona litros/Kg

7. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Tarcísio Augusto S. Carneiro de Sousa  
CPF 051.892.453-06 – Gerente Comercial/  
PROCURADOR



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 - GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.30650. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 - GGC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Bital Ambiental LTDA. **CNPJ:** 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa. **CPF:** 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a EXCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 29/01/2024. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam excluídos do local de execução do objeto do Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSEERH as seguintes unidades: Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Hospital de Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha, Hospital de Carutapera, Hemonúcleo de Bacabal, Hemonúcleo de Santa Luzia do Paruá, Hemonúcleo de Pinheiro e Hemonúcleo de Santa Inês, o que equivale a 62,48% (sessenta e dois inteiros e quarenta e oito décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 571.804,80 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 915.112,80 (novecentos e quinze mil, cento e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta Resíduo Infectantes). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30650 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quatorze e Dezoito do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 / 10 / 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria nº 426/2022 - GAB EMSEERH  
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSEERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 15 de outubro de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSEERH-  
Matrícula nº 11.748